

REGULAMENTO ESPECÍFICO

FUTSAL

2013 - 2017

(Revisto em setembro 2014)



Índice

1.	Introdução	2
2.	Escalões Etários, tempo de jogo e variantes da modalidade	3
2.1.	Escalões Etários	3
2.2.	Tempo de Jogo e variantes da modalidade	3
2.3.	A bola	4
3.	Constituição das Equipas	4
3.1.	Constituição das Equipas	4
4.	Regulamento Técnico-Pedagógico	5
4.1.	Participação no Jogo	5
5.	Classificação, Pontuação e Desempate	6
5.1.	Classificação e Pontuação	6
5.2.	Formas de desempate	7
6.	Arbitragem	9
7.	Casos Omissos	10

1. INTRODUÇÃO

O Regulamento Específico de Futsal aplica-se a todas as competições realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar e em conformidade com o estipulado no Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor.

Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase Local, Regional e Nacional, a elaborar pela entidade organizadora.

O Regulamento de Provas Oficial de Futsal da Federação Portuguesa de Futebol aplica-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes. Para os escalões de Infantis e Iniciados aplica-se o Regulamento Técnico-Pedagógico, exposto no final do documento.

2. ESCALÕES ETÁRIOS, TEMPO DE JOGO E VARIANTES DA MODALIDADE

2.1. ESCALÕES ETÁRIOS

Ano Letivo	Ano Nascimento				
	Infantil A	Infantil B	Iniciado	Juvenil	Júnior
2013/2014	2003/2005	2001/2002	1999/2000	1997/1998	1996/1992
2014/2015	2004/2006	2002/2003	2000/2001	1998/1999	1997/1993
2015/2016	2005/2007	2003/2004	2001/2002	1999/2000	1998/1994
2016/2017	2006/2008	2004/2005	2002/2003	2000/2001	1999/1995

2.2. TEMPO DE JOGO E VARIANTES DA MODALIDADE:

2.2.1. Durante a realização da Fase Local, a duração do tempo de jogo é a que consta no quadro abaixo indicado:

2.2.1.1. No escalão de INFANTIS e INICIADOS, o jogo é dividido em 4 períodos e 10 minutos de jogo. Haverá um intervalo de 1 minuto entre os, 1º e 2º e entre os 3º e 4º períodos. Entre os, 2º e 3º períodos, o intervalo será de 10 minutos, com mudança de campo;

2.2.1.2. Nos escalões de JUVENIS e JUNIORES, o jogo é dividido em duas partes de 20 minutos cada, com um intervalo de 10 minutos e mudança de campo;

JORNADAS SIMPLES		
Escalão	Duração dos Jogos	Intervalos
INFANTIS	4x10'	1'+10'+1'
INICIADOS	4x10'	1'+10'+1'
JUVENIS	2x20'	10'
JUNIORES	2x20'	10'

2.2.2 Nos escalões de JUVENIS e JUNIORES, cada equipa tem o direito de pedir um minuto de tempo técnico em cada parte do jogo, o qual é concedido num momento de paragem do mesmo. Uma vez concedido o tempo morto, os jogadores podem abandonar o terreno de jogo dirigindo-se para junto do respetivo banco de suplentes;

Os jogadores substitutos têm de permanecer fora do terreno de jogo e só podem substituir no final do tempo morto;

2.2.2.1. Se uma equipa não solicitar o período de desconto de tempo a que tem direito durante a 1ª parte, este não poderá ser transferido para a 2ª parte;

2.2.3. O tempo de jogo é controlado pela mesa, na modalidade de “tempo corrido” sem paragens, exceto quando o jogo for interrompido por razões que o justifiquem (lesão de um jogador, bola fora muito afastada do recinto de jogo, esclarecimento à mesa e outras situações que o árbitro entenda necessárias);

2.2.4. Durante a realização das Fases Regional e Nacional, a duração do tempo de jogo é determinada pelo Regulamento da Prova.

2.3. A BOLA

2.3.1. As bolas a utilizar nas competições do Desporto Escolar devem satisfazer as exigências da Lei 2, sendo as apropriadas para a prática da modalidade. Em casos excecionais, será permitida a utilização de bolas n.º 5, com menos ressaltos e mais peso.

3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

3.1. Cada equipa é constituída por:

- 12 Jogadores no máximo e 10 no mínimo, os quais devem constar no boletim de jogo;
- 1 Professor responsável pelo Grupo-Equipa;
- 1 Aluno árbitro.

3.2. A equipa que se apresentar com 9 jogadores ou menos poderá realizar o jogo, caso apresente pelo menos 5 jogadores de início. Contudo, os pontos correspondentes à vitória serão averbados à equipa que cumprir este regulamento, independentemente do resultado verificado no jogo;

3.2.1. À equipa infratora ser-lhe-á averbada **Falta Administrativa** (a equipa compareceu ao jogo mas não cumpriu o regulamento da prova), os pontos

correspondentes à vitória serão atribuídos à equipa que cumpriu o regulamento, sendo o resultado a considerar de 10-0;

3.2.2. Caso a equipa infratora não realize o jogo, ser-lhe-á averbada **Falta de Comparência** e será atribuída derrota por 10-0 à equipa que não compareceu ao jogo;

3.2.3. Nenhum jogo poderá prosseguir se uma das equipas ficar reduzida a menos de 3 jogadores;

NOTA: As alíneas 3.2., 3.2.1., 3.2.2. e 3.2.3. deverão ser escrupulosamente cumpridas, não existindo possibilidade de qualquer base de entendimento entre os professores responsáveis pelos grupos-equipas, aquando da realização dos jogos.

3.3. Todos os alunos de uma equipa devem apresentar-se em campo com equipamento próprio, identificador da sua escola. As camisolas devem estar numeradas.

4. REGULAMENTO TÉCNICO – PEDAGÓGICO

4.1. PARTICIPAÇÃO NO JOGO

4.1.1. Durante o jogo cada jogador pode participar num máximo em 3 períodos, devendo descansar obrigatoriamente pelo menos um;

4.1.2. Até ao final do 3º período de jogo, todos os jogadores inscritos no boletim de jogo, são obrigados a jogar um período completo e descansar outro;

(Exemplo: No caso de jogar o 1º e 2º períodos não poderá jogar o 3º podendo, no entanto, voltar a jogar o 4º período).

Nota: No caso de o jogador ter sido utilizado nos dois primeiros períodos, não poderá alinhar ou reentrar durante o 3º período mesmo que o motivo seja lesão ou expulsão de um seu colega, devendo a substituição ser feita por outro jogador que não esteja nestas condições.

4.1.3. Durante a realização dos dois primeiros períodos não são permitidas substituições, salvo nos casos de expulsão ou lesão;

Nota: A impossibilidade de se fazer substituições é considerada durante o desenrolar do 1º ou 2º período de jogo e não entre cada um deles, o que significa que poderão ser feitas alterações do 1º para o 2º período.

4.3.4. Durante o 3º e 4º períodos ou prolongamentos, são permitidas todas e quaisquer substituições que o professor entenda efetuar, salvo no caso referido no ponto 4.1.2.

4.1.5. No escalão Infantil A, as CLDE poderão organizar os quadros competitivos contemplando a inclusão de grupos-equipa mistos. Todavia, caso não exista número suficiente de grupos-equipa para a constituição de um quadro competitivo local de Infantil A misto, poderão os mesmos integrar-se na competição do escalão/género Infantil A masculino.

Nota: No escalão de INFANTIS (A e B), Fase Local, é possível introduzir alterações ao presente Regulamento Técnico-Pedagógico, mediante proposta à Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

5. CLASSIFICAÇÃO / PONTUAÇÃO / DESEMPATE

5.1. CLASSIFICAÇÃO e PONTUAÇÃO

A classificação das equipas nas várias fases do Quadro Competitivo Escolar é determinada pela soma dos pontos obtidos no total dos jogos efetuados, de acordo com o seguinte:

VITÓRIA	3 PONTOS
EMPATE	2 PONTOS
DERROTA ou FALTA ADMINISTRATIVA.....	1 PONTO
FALTA DE COMPARÊNCIA.....	0 PONTOS

5.1.1. A classificação final é estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, classificando-se em 1º lugar a equipa com maior número de pontos;

5.2. FORMAS DE DESEMPATE

5.2.1. Em caso de igualdade pontual entre duas ou mais equipas, devem ter-se em conta os seguintes critérios de desempate:

5.2.1.1. A que tiver maior pontuação nos jogos disputados entre as equipas empatadas;

5.2.1.2. A que tiver maior diferença entre golos marcados e sofridos nos jogos entre as equipas empatadas;

5.2.1.3. A que tiver maior diferença entre golos marcados e sofridos no total dos jogos realizados entre todas as equipas;

5.2.1.4. A que tiver maior número de vitórias no total dos jogos realizados entre todas as equipas;

5.2.1.5. A que tiver maior número de golos marcados no total dos jogos realizados entre todas as equipas;

5.2.1.6. A que tiver menor número de golos sofridos no total dos jogos realizados entre todas as equipas;

5.2.1.7. A que tiver menor número de infrações disciplinares (cartões) averbadas durante a realização da competição:

- Cartão amarelo ----- 1 ponto

- Cartão vermelho (acumulação) ----- 5 pontos

- Cartão vermelho (direto) ----- 15 pontos

Nota: Aos responsáveis das equipas, qualquer sanção é contabilizada com o dobro dos pontos acima mencionados.

5.2.1.8. A que tiver a média de idades mais baixas dos alunos inscritos nos boletins de jogo da respetiva fase do quadro competitivo;

5.2.1.9. No caso de ainda subsistir o empate, após esgotadas as alíneas anteriores, cabe à organização determinar a forma de desempate a efetuar.

Nota: Quando uma equipa, por qualquer razão, for eliminada do quadro competitivo todos os jogos por ela realizados são anulados e não contam para a classificação final.

5.3. Nos casos em que, por força do regulamento específico da prova, os jogos não possam terminar empatados, é realizado um prolongamento com duas partes de 5 minutos, sem intervalo mas com troca de campo.

5.4. No caso de ainda subsistir a igualdade, o desempate faz-se pela marcação de grandes penalidades, de acordo com o seguinte procedimento:

5.4.1. O árbitro escolhe a baliza em direção à qual os pontapés serão executados;

5.4.2. O árbitro procede, com os capitães de equipa, a um sorteio para determinar a equipa que deve executar o primeiro pontapé;

5.4.3. O árbitro regista por escrito o resultado de cada pontapé.

5.4.4. As duas equipas executam, cada uma, 5 pontapés, observando as seguintes disposições:

5.4.4.1. Os pontapés são executados alternadamente por cada equipa;

5.4.4.2. O capitão de cada equipa deverá indicar ao árbitro quais os cinco jogadores que vão executar os pontapés, antes de se executar o primeiro pontapé. Estes jogadores deverão constar na ficha entregue ao árbitro antes do início do encontro;

5.4.4.3. Uma equipa que termine o jogo com número de jogadores superior ao da equipa adversária, terá que reduzir o número de jogadores até à igualdade e comunicar ao árbitro o nome e o número de cada jogador excluído do processo, cabendo esta tarefa ao capitão de equipa;

5.4.4.4. Se, antes das duas equipas terem executado os seus cinco pontapés, uma delas marque mais golos do que a outra poderia marcar, mesmo que completasse a série de pontapés, a execução não deve prosseguir,

5.4.4.5. Se, depois das duas equipas terem executado os seus cinco pontapés, ambas tiverem marcado o mesmo número de golos ou não tiverem marcado nenhum, a execução prossegue pela mesma ordem até que uma equipa tenha marcado um golo a mais do que a outra, com o mesmo número de tentativas;

5.4.4.6. Cada pontapé é executado por um jogador diferente, e só depois de todos os jogadores habilitados terem executado um primeiro pontapé, é que um jogador da mesma equipa pode efetuar um segundo pontapé;

5.4.4.7. Todo o jogador expulso não poderá tomar parte na execução dos pontapés de grande penalidade;

5.4.4.8. Qualquer jogador pode substituir o guarda-redes durante a execução dos pontapés. O GR que inicia a defesa das grandes penalidades, tem de permanecer até ao fim das mesmas, excetuando caso de lesão ou expulsão;

5.4.4.9. Todos os jogadores, exceto o que executa o pontapé e os dois guarda-redes, devem permanecer no meio-campo oposto àquele onde se executam as

grandes penalidades, durante a execução das mesmas. O 2º árbitro controlará esta parte do recinto de jogo e os jogadores que ali se encontram;

5.4.4.10. O guarda-redes, colega do executante, tem de permanecer no meio campo da execução dos pontapés, sem interferir na progressão dos mesmos.

6. ARBITRAGEM

6.1. Os jogos são dirigidos por 2 árbitros e por 2 oficiais de mesa;

6.2. De acordo com o Regulamento da Formação de Árbitros e Juizes, compete ao professor responsável pelo grupo-equipa a formação básica dos seus mais diretos colaboradores (árbitro, oficial de mesa e delegado/dirigente);

6.3. Em conformidade com o Regulamento de Formação de Juizes e Árbitros, os alunos árbitros deverão estar habilitados para arbitrar a Fase Competitiva em que estiverem a participar;

6.4. Os jogos devem ser prioritariamente arbitrados pelo aluno que reúna maior acreditação na formação específica;

6.5. É obrigatória a constituição da Mesa de Secretariado, entendida como um meio auxiliar de organização e controlo da atividade;

A mesa de jogo deve ser constituída por dois alunos:

- a. Um aluno/árbitro, que assegura o preenchimento do boletim de jogo;
- b. Um aluno/árbitro, que é responsável pela marcação de pontos (cronometrista).

6.6. As funções dos elementos que compõem a mesa de jogo são:

- a. Preencher o boletim de jogo, em colaboração com a equipa de arbitragem;
 - i. Registrar a identificação dos participantes;
 - ii. Registrar os resultados parciais e final;
 - iii. Registrar as eventuais ocorrências disciplinares;
- b. Cronometrar o tempo de jogo (infantis e iniciados – Fase I);
- c. Auxiliar e colaborar com a equipa de arbitragem.

6.7. O Jogo será regulamentado pelas regras oficiais do Futsal, da responsabilidade da Federação Portuguesa de Futebol, com as alterações previstas no presente regulamento, a saber:

6.7.1. **Lei 3 - Número de Jogadores.** Ver ponto 3.1. deste regulamento;

6.7.2. **Lei 4 - Equipamento dos jogadores** – Realça-se a importância dos alunos utilizarem caneleiras durante os jogos, fazendo as mesmas parte integrante do equipamento e base dos jogadores. Transcreve-se de seguida o texto da lei:

- as caneleiras devem ser inteiramente cobertas pelas meias;
- devem ser de matéria adequada (caoutchouc, plástico ou matérias similares);
- devem oferecer um grau de proteção apropriado.

6.7.3. **Lei 8 - Duração do Jogo**, de acordo com o ponto 2.2;

6.7.4. **Lei 12 - Faltas e comportamento antidesportivo** refere que, em caso de expulsão, o jogador em causa não pode voltar a jogar no mesmo encontro nem sentar-se no banco de suplentes, podendo ser substituído imediatamente por um jogador suplente;

6.7.5. **Lei 14 - Faltas acumuladas** – Aplica-se apenas nos escalões de Juvenis e de Juniores.

6.8. Os jogos são dirigidos por dois alunos árbitros:

- O ÁRBITRO;
- O 2º ÁRBITRO.

6.9. Cabe à equipa visitada apresentar o 1º árbitro, sendo o 2º árbitro um aluno da escola visitante;

6.10. O 2º Árbitro tem as funções designadas na Lei VI das Leis de Jogo, assumindo as mesmas funções do árbitro principal, deslocando-se no lado oposto a este e interrompendo o jogo por qualquer infração às Leis de Jogo. Deve, igualmente, assegurar que as substituições sejam efetuadas de forma correta. No entanto, sempre que houver desacordo entre os dois árbitros deve prevalecer a decisão do árbitro principal.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento Específico, são analisados e resolvidos pelo Coordenador Nacional da Modalidade, pelas Coordenações Locais do Desporto Escolar (CLDE), pelas Coordenações Regionais do Desporto Escolar (CRDE) e, em última instância, pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE) e da sua decisão não cabe recurso.

